



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP 11680-000 - Tel (0XX12) 434-1000

DECRETO NÚMERO 3795, DE 11 SETEMBRO DE 2001.

**Dispõe sobre a aposentadoria voluntária
por tempo de contribuição com proventos
proporcionais ao servidor Sr. Benedito
Rodrigues dos Santos.**

Paulo Ramos de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os elementos e informações constantes no Processo nº SA/928/98,

DECRETA:

Artigo 1º - Concede aposentadoria voluntária com proventos proporcionais à razão de 70% (setenta por cento) ao servidor Sr. Benedito Rodrigues dos Santos, RG nº 19.213.790-SSP/RJ, detentor do Cargo de Merendeiro desta Municipalidade, na forma prevista do artigo 7º da Lei Municipal nº 1349, de 29 de Março de 1994, c.c. a alínea "b", inciso III do parágrafo 1º do artigo 40 da Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2001.

Paço Anchieta, em 11 de Setembro de 2001.


PAULO RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


LUIZ MARINO JACOB
Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração, em 11 de Setembro de 2001.